



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 83.009.886/0001-61

PORTARIA Nº. 102/2020

“CONCEDE E ANTECIPA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da eficiência, moralidade, legalidade, economicidade, necessidade, interesse público e publicidade;

CONSIDERANDO, a Pandemia decorrente do vírus COVID-19, que coloca em quarentena todos os cidadãos do nosso município, conforme Decreto Estadual n.º 515/2020 e Decreto Municipal 120/2020, cujas medidas desta natureza são estendidas aos demais entes públicos;

CONSIDERANDO, o art. 12 do Decreto Estadual n.º 525/2020, parágrafo primeiro, que autoriza a antecipação de férias e sua concessão para os servidores que não podem realizar suas funções em domicílio;

CONSIDERANDO, de forma analógica a Medida Provisória n.º 927 de 22 de março de 2020, especificamente o art. 3º, inciso II, que autoriza a antecipação de férias, bem como sua concessão de forma coletiva;

CONSIDERANDO, que os servidores que já possuem período aquisitivo de férias, seguindo o interesse público podem gozar das férias a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, que alguns servidores municipais que fazem parte desta portaria ainda não possuem férias vencidas, mas que no prazo máximo de 11 meses farão jus ao direito constitucional;

CONSIDERANDO, que estes servidores, em tese, teriam direito do gozo dos 30 dias de férias somente após 12 (doze) meses de serviços;

CONSIDERANDO, que este é um caso excepcional de saúde pública, onde automaticamente o Poder Público sofrerá sérias consequências e prejuízos financeiros, e, após a passagem da pandemia necessitará de todos os servidores para atendimento à população, com provável cancelamento de férias coletivas ao final do ano, com a continuidade dos trabalhos para apoio na recuperação da sociedade e da própria economia regional e nacional;

CONSIDERANDO, por derradeiro, por todas as razões expostas e pela conveniência e oportunidade, aliado com o dever/poder discricionário;

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal de Abelardo Luz,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme segue, sendo que o direito do abono de 1/3 será pago na data em que cada servidor preencher o requisito e transcurso de 12 (doze) meses de serviços:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bambina Dal Ben	Auxiliar de Controle Interno	10/06/2019 a 09/06/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Geanderson Vargas	Técnico em Segurança do Trabalho	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Joares Vitorio Rotava	Auxiliar de Controle Interno	24/06/2019 a 23/06/2020	01/04/2020 a 01/05/2020
Jose Jair Ficagna	Diretor de Tribuição	04/07/2018 a 03/07/2019	13/04/2020 a 12/05/2020
Sandra Regina Pereira	Agente de Limpeza Copa e Cozinha	10/03/2019 a 09/03/2020	01/04/2020 a 01/05/2020

Art. 2º - Aos servidores que forem exonerados em data anterior ao cumprimento do período aquisitivo serão descontados valores proporcionais recebidos a maior junto da rescisão contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz, em 01 de abril de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.